



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE MARÇO DE 2016

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 355/15)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB)

Denomina Praça José Leal dos Santos o logradouro público que especifica, situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de março de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça José Leal dos Santos a Área Verde 5, constante na planta de parcelamento de solo AU 6370/01, delimitada pelas ruas Francesco Lucio, Aurélio Campos e Carlo Coccia, localizada no Setor 153, Quadras 139 e 141, situada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

RNB/okm